

LEI N.º 4.282, DE 19/12/2019.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, A COMEMORAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E RELIGIOSO DE SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO DA VILA DO RIACHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Aracruz/ES, a comemoração do Evento Cultural e Religioso de São Benedito do Rosário, que será realizado anualmente no período de 17 a 27 de dezembro, no distrito de Vila do Riacho.

Parágrafo único. O evento tem como objetivo valorizar a Banda de Congo São Benedito do Rosário, fundada em 27 de dezembro de 1798, fomentando a cultura e aquecendo o turismo local.

Art. 2º O evento deverá integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal